



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.179688/2021-13

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 67/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA CG CONSTRUÇÕES
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22, com sede na Rua Gervasio Gurgel, nº 35, Altos – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALCYR DE CASTRO ARAUJO NETO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.179688/2021-13** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 67/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **120 (cento e vinte) dias**, a fim de que se estenda para o período de **10/01/2025 a 09/05/2025**.

1.1.2. **ACRESCER** o montante de **R\$ 53.280,78** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), equivalente à, aproximadamente, 0,55% do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento.

1.1.3. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais **120 (cento e vinte) dias**, com início a contar da emissão da ordem para execução dos serviços, conforme novo cronograma físico -financeiro (*id* SEI n.º 0045206213).

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 10.490.476,02** (dez milhões, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), conforme composição em anexo a esta Termo Aditivo.

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1., o desconto global aplicado na licitação de 5,96%.

2.1.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000879.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 524.523,80** (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS ANTERIORES**

5.1. Foi efetivado anteriormente, por meio do Segundo Termo Aditivo, assinado em 12/03/2024, o acréscimo do percentual de 9,56% do valor inicial atualizado do contrato equivalente a 920.711,30 (novecentos e vinte mil setecentos e onze reais e trinta centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- I - Cronograma físico-financeira atualizado e Planilha atualizada (id SEI nº 0045206213 e 0045211868);

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

7.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

ALCYR DE CASTRO ARAUJO NETO

CG Construções Ltda

CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Alcyr de Castro Araújo Neto, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 31/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 31/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045296255** e o código CRC **65F9B2BF**.

Referência: Processo nº 25000.179688/2021-13

SEI nº 0045296255

Coordenação de Execução Contratual _ CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br